



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
01 DE SETEMBRO DE 2026

N.º 21/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Dra. Ana
Margarida Gouveia Peixoto. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

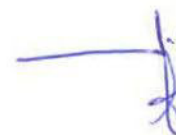
SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Dra. Margarida Peixoto	4
II – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
1 - Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal	5
2 - Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na Carreira Especial de Fiscalização do trabalhador António Fernando Morais da Silva Ferreira	5
Tesouraria	
3 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 26 de agosto de 2026	8
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
4 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	9
5 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	9
6 - Empreitada “Construção de 21 Fogos Habitacionais” - Ata n.º 1 do Júri – Pedido de Esclarecimentos – artigo 50.º do CCP - Ratificação de Despacho	10
7 - Empreitada “Requalificação do Fórum de Actividades D’Ouro (Sala de Eventos)”- Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Minuta do Contrato	14
8 - Empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 Fogos de Tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 Fogos dos quais 2T1 E 2T2), de Sanhoane (4 Fogos dos quais 2T1 E 2T2)” - Revisão de Preços Definitiva	17



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

9 - Realojamento Social - Bairro Nossa Senhora da Guia	20
--	----

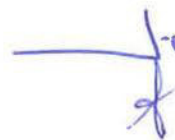
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

10 - Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso - Associação Cultural e Recreativa - Pedido de Comparticipação Financeira – Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração	22
---	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

11 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	24
---	----



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Declaração apresentada pelos Senhores
Vereadores eleitos pela coligação do
PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e
Dra. Margarida Peixoto**

----- 1 - Presente à reunião, declaração dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Dra. Margarida Peixoto, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Margarida Peixoto, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração: -----

----- Agradecimento Público às duas corporações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

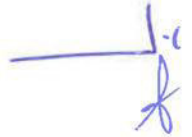
----- Por este meio, manifestamos o nosso profundo reconhecimento, solidariedade e gratidão a todos os Bombeiros que, durante o passado mês de agosto, combateram, com coragem, determinação e espírito de sacrifício, os incêndios que atingiram a Serra do Marão. -----

----- Perante a dimensão e a violência dos incêndios, as mulheres e os homens das corporações de bombeiros estiveram na linha da frente, enfrentando condições extremamente difíceis para proteger vidas, habitações, património e o nosso território. -----

----- Queremos deixar em ata uma palavra de especial agradecimento a todas as corporações de bombeiros que estiveram presentes no terreno, em particular às duas corporações do nosso concelho, pelo trabalho incansável desenvolvido, pela prontidão demonstrada e pela dedicação colocada ao serviço das populações. -----

----- A todos os Bombeiros, aos seus Comandantes, aos elementos de comando e a todos os profissionais e voluntários envolvidos no combate aos incêndios e no apoio às operações, deixamos o nosso sincero e profundo muito obrigado. -----

----- O nosso respeito pelos Bombeiros é permanente. -----



----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 1 de setembro de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Margarida Peixoto". -----

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal

----- 1 - Presente à reunião, informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- "Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de agosto de 2026". -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na Carreira Especial de Fiscalização do trabalhador António Fernando Morais da Silva Ferreira

----- 2 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- "Concordo com a presente informação. Atento o parecer favorável, submeta-se à apreciação da Câmara Municipal, sob a forma de proposta, a consolidação definitiva da mobilidade

intercarreiras do trabalhador António Fernando Morais da Silva Ferreira, nos termos e com os efeitos propostos." -----

----- A presente proposta recaiu sobre a informação dos serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, que a seguir se transcreve: -----

----- "1 – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES -----

----- Por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de novembro de 2025, o trabalhador António Fernando Morais da Silva Ferreira, com a categoria de Assistente Operacional (serviços gerais) afeto à divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, encontra-se a exercer funções, nesta autarquia, em regime mobilidade intercarreiras, na categoria de Fiscal da carreira especial de fiscalização, na Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística / Serviço de fiscalização, desde 01 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

----- Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, a integração definitiva na referida carreira especial depende da aprovação em curso de formação específico ministrado pelo organismo central de formação para a Administração Local - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL). -----

----- A 31 de julho de 2026, o referido trabalhador concluiu com aproveitamento o "Curso de Formação Específico para a Integração na Carreira Especial de Fiscalização", tendo obtido a classificação final de 18 valores. Mostra-se, assim, cumprida a exigência legal de nota não inferior a 14 valores, conforme refere o n.º 4 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 114/2019. -----

----- 2 – ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS DE CONSOLIDAÇÃO -----

----- O artigo 99.º-A da LTFP estabelece que as situações de mobilidades intercarreiras podem ser consolidadas definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço, competindo a decisão final à Câmara Municipal, no âmbito da administração local. -----

----- Para o efeito, verifica-se o cumprimento cumulativo, dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 99.º-A, da LTFP: -----

----- a) Requisitos especiais de recrutamento: O trabalhador detém as habilitações literárias exigidas (12.º ano de escolaridade) e concluiu com aproveitamento a formação específica obrigatória por lei; -----

----- b) Acordo do serviço de origem: Regista-se o acordo favorável dos superiores hierárquicos de origem e de destino à consolidação em causa; -----

----- c) Acordo do trabalhador: O trabalhador manifestou expressamente a sua concordância com a consolidação da respetiva mobilidade; -----

----- d) Posto de trabalho disponível: Confirmada a existência de posto de trabalho não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2026; -----

----- e) Duração do período experimental: Este requisito considera-se satisfeito, dado que o tempo de serviço decorrido em situação de mobilidade intercarreiras (01 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026) perfaz 8 meses, cumprindo o definido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, que prevê, para a categoria em causa, a duração do período experimental de seis meses, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma que consagra que o curso de formação específico tem a duração mínima de seis meses. -----

----- 3 – POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO -----

----- Conforme determina o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, aos trabalhadores habilitados com o 12.º ano de escolaridade ou superior que obtenham aprovação no curso de formação específico, não pode ser proposta a primeira posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única (TRU) da respetiva carreira. -----

----- Consequentemente, na consolidação, o trabalhador altera o posicionamento remuneratório para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, da TRU da carreira especial de fiscalização / categoria de Fiscal, à qual corresponde a remuneração de 1.074,56€. -----

----- Mais se informa que o encargo financeiro decorrente da presente alteração jurídica, encontra-se devidamente salvaguardado e dotado na respetiva rubrica de despesa de pessoal, sob o compromisso n.º 2026/28. -----

----- 4 – CONCLUSÃO -----

----- Face ao exposto, cumprem-se todos os pressupostos legais e regulamentares exigidos para a consolidação definitiva do trabalhador na nova carreira e categoria. -----

----- Nestes termos, submete-se a presente informação à consideração da Senhora Presidente da Câmara Municipal, sugerindo-se que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se digne formular e submeter à Câmara Municipal, a respetiva proposta de autorização de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, do trabalhador

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 01 de setembro de 2026

António Fernando Morais da Silva Ferreira, na carreira especial de fiscalização / categoria de Fiscal, a afetar à Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- Propõe-se que o ato produza efeitos jurídicos e patrimoniais a partir do dia 01 de setembro de 2026, com direito à remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8, da TRU da carreira especial de fiscalização / categoria de Fiscal, nos termos fundamentados, procedendo-se subsequentemente à outorga do respetivo aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador António Fernando Morais da Silva Ferreira, na carreira especial de fiscalização/categoria de Fiscal, com efeitos a 01 de setembro de 2026, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 26 de agosto de 2026

----- 3 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 26 de agosto de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	26/08/2026
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		975 379,18	Despesas Orçamentais	7 141 918,93
Execução orçamental	853 092,18		Correntes	5 361 572,30
Operações de tesouraria	122 287,00		Capital	1 780 346,63
Receitas Orçamentais		7 341 344,59	Operações de tesouraria	30 848,28
Correntes	6 268 690,80		Saldo para o dia seguinte:	1 186 123,76
Capital	1 072 653,79		Execução orçamental	1 052 517,84
Operações de tesouraria		42 167,20	Operações de tesouraria	133 605,92
Total		8 358 890,97	Total	8 358 890,97

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----



DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências

Informação do Senhor Vereador

Fernando José Mourão Gonçalves

---- 4 - Presente à reunião, informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

---- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de outubro de 2025, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de agosto de 2026, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

---- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões

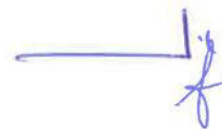
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do

Direito de Preferência

---- 5 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

---- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, a Autoridade Tributária disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel, a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----



----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta *online* da informação disponibilizada pela Autoridade Tributária, referente ao mês de julho de 2026. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

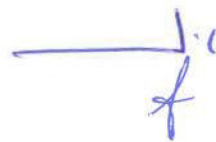
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

Empreitada "Construção de 21 Fogos Habitacionais"

Ata n.º 1 do Júri – Pedido de Esclarecimentos – artigo

50.º do CCP - Ratificação de Despacho

----- 6 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de agosto de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----



----- “Aprovo as propostas indicadas na informação da Chefe de Divisão, Eng.ª Ana Martinho. -----

----- À ratificação da primeira reunião de câmara.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da Ata n.º 1 do Júri do Procedimento relativa à apreciação dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento pré-contratual da empreitada “Construção de 21 Fogos Habitacionais”, cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: -----

----- Dentro do prazo previsto no Programa do Procedimento, as entidades Costa & Carreira, Lda., NIF 504 038 052, e Famaconcret – Engenharia e Construção, NIF 506 429 008, apresentaram, através da plataforma eletrónica VortalGov, pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões relativos às peças do procedimento. -----

----- Atendendo à natureza predominantemente técnica das questões suscitadas, os documentos apresentados foram remetidos à equipa projetista para análise e pronúncia técnica. -----

----- Na sequência da apreciação efetuada, a equipa projetista elaborou o relatório de análise dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões, concluindo pela necessidade de prestar esclarecimentos, corrigir determinadas descrições, alterar uma unidade de medição e disponibilizar elementos escritos e desenhados complementares. -----

----- Da análise efetuada resulta que a generalidade das alterações de quantidades propostas pelas entidades interessadas não deve ser acolhida, por se considerar que as peças do procedimento contêm a informação necessária à elaboração das propostas. -----

----- Não obstante, foram identificadas as seguintes correções e esclarecimentos: -----

----- - os vãos previstos nos artigos 1.6.1.3 e 1.6.1.4 devem ser considerados em alumínio; -----

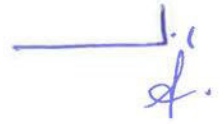
----- - o artigo 1.10.2.6 deve considerar a unidade de medição “m²” e a quantidade de 226,49 m², em substituição da unidade “ml” e da quantidade de 172,00 ml inicialmente indicadas; -----

----- - deve ser atualizada a referência técnica da caixa de correio prevista no artigo 1.11.2; -----

----- - devem ser identificadas as dimensões das lajetas de granito previstas no artigo 2.2.1.3; -----

----- - deve ser disponibilizado o pormenor construtivo relativo às gárgulas; -----

----- - devem ser disponibilizados os demais elementos escritos e desenhados complementares constantes da pronúncia da equipa projetista. -----



----- Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, da informação que integra o processo e do ponto 7.1 do Programa do Procedimento, o Júri dispõe de competência delegada para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

----- A aprovação das retificações das peças do procedimento, a decisão relativa às listas de erros e omissões e a aprovação do mapa de quantidades retificado competem ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

----- Em consequência das correções identificadas, será disponibilizado na plataforma eletrónica VortalGov um mapa de quantidades retificado, o qual, após aprovação, substituirá o mapa de quantidades inicialmente publicado e passará a integrar as peças do procedimento. -----

----- Em caso de divergência entre o mapa de quantidades inicialmente disponibilizado e o mapa de quantidades retificado, prevalece este último. -----

----- Relativamente ao artigo 1.10.2.6, os interessados deverão considerar exclusivamente: -----

----- - Unidade de medição: m²; -----

----- - Quantidade: 226,49 m². -----

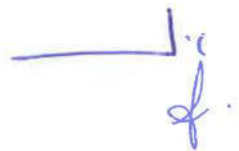
----- A unidade “ml” e a quantidade “172,00 ml” constantes da versão inicial deixam de ser aplicáveis para efeitos de elaboração e apresentação das propostas. -----

----- Conforme resulta da pronúncia da equipa projetista, as alterações introduzidas não modificam o objeto da empreitada, as soluções técnicas fundamentais, os critérios de adjudicação, os requisitos de participação ou as demais condições essenciais do procedimento. -----

----- As alterações não determinam igualmente a alteração do preço base, que se mantém fixado em 3 535 441,84 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais se informa que, considerando a natureza e o alcance das alterações introduzidas, as mesmas não impedem a elaboração e apresentação das propostas dentro do prazo inicialmente fixado, mantendo-se o prazo para apresentação das propostas até às 23h59 do dia 3 de setembro de 2026. -----

----- Atendendo a que o prazo legal/procedimental para a disponibilização das respostas, da decisão sobre os erros e omissões e retificações termina em 24 de agosto de 2026 pelas 23h59, e que a não prática do ato dentro desse prazo comprometeria o regular desenvolvimento do procedimento, e que considerando que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara



Municipal em tempo útil, propõe-se que V. Ex.^a, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pratique o ato da competência da Câmara Municipal, ficando o mesmo sujeito a posterior ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- Proposta -----

----- Nestes termos, propõe-se a V. Ex.^a que seja proferido despacho no sentido de: -----

----- - Aprovar as respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados pelas entidades Costa & Carreira, Lda., NIF 504 038 052, e Famaconcret – Engenharia e Construção, NIF 506 429 008, nos termos da pronúncia da equipa projetista; -----

----- - Não aceitar integralmente as listas de erros e omissões apresentadas pelas referidas entidades, acolhendo apenas os pontos considerados procedentes pela equipa projetista; -----

----- - Aprovar as retificações introduzidas nas peças do procedimento; -----

----- - Aprovar o mapa de quantidades retificado, que substitui o mapa inicialmente disponibilizado e passa a integrar as peças do procedimento; -----

----- - Aprovar os esclarecimentos, correções e elementos escritos e desenhados complementares constantes da pronúncia da equipa projetista; -----

----- - Aprovar a manutenção do preço base, fixado em 3 535 441,84 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Determinar a manutenção do prazo para apresentação das propostas até às 23h59 do dia 3 de setembro de 2026; -----

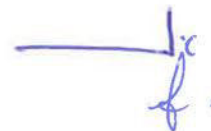
----- - Determinar a disponibilização da decisão, das respostas aos pedidos de esclarecimento, das retificações, do mapa de quantidades retificado e dos elementos complementares na plataforma eletrónica VortalGov; -----

----- - Determinar a junção dos referidos documentos às peças do procedimento, passando os mesmos a prevalecer sobre os elementos inicialmente disponibilizados em caso de divergência; -

----- - Determinar a notificação imediata de todos os interessados que tenham obtido as peças do procedimento; -----

----- - Determinar que o presente despacho seja submetido a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- À consideração superior." -----



----- Anexos: Ata n.º 1 do júri do procedimento – Esclarecimentos e Erros e Omissões Sobre as Peças (artigo 50.º do CCP) e seus Anexos. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de agosto de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Empreitada “Requalificação do Fórum de Actividades D'Ouro (Sala de Eventos)”- Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Minuta do Contrato

----- 7 - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 07 de julho de 2026, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ACTIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)”, publicado no Diário da República, II Série, n.º 135, de 15 de julho de 2026, ao qual foi atribuído o n.º 22/26. -----

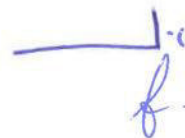
----- O procedimento foi tramitado através da plataforma eletrónica de contratação pública VORTALgov, em conformidade com as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- Na sequência da apresentação e análise das propostas, o júri do procedimento elaborou, em 14 de agosto de 2026, o respetivo Relatório Preliminar, no qual propôs: -----

----- a) Excluir a proposta apresentada pela sociedade Troviscasa Construção Civil Lda, NIF: 505529173, por ter apresentado a proposta fora de prazo; -----

----- b) Admitir e ordenar as restantes propostas da seguinte forma: -----

----- 1.º - SimplexBuild, Lda NIF: 513897631, pelo valor de 494 300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----



----- 2.º - Azfil, S.A. NIF: 502997605, pelo valor de 497 401,74 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, tendo o respetivo prazo terminado no dia 21 de agosto de 2026, às 23h59, sem que tivesse sido apresentada qualquer pronúncia. --

----- Em 25 de agosto de 2026, o júri elaborou o Relatório Final, mantendo integralmente o sentido da decisão constante do Relatório Preliminar e propondo a adjudicação da empreitada à sociedade SimplexBuild, Lda NIF: 513897631, pelo valor de 494 300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A proposta a adjudicar é inferior ao preço base do procedimento em 20 700,00 € e cumpre os atributos, termos e condições fixados nas peças do procedimento. -----

----- III – PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Face ao exposto, e considerando o teor do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento em 25 de agosto de 2026, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Primeiro: Aprovar o Relatório Final do procedimento de Concurso Público n.º 22/26, tendente à formação do contrato de empreitada designado "REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ACTIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)", bem como as propostas nele constantes, designadamente: -----

----- a) A exclusão da proposta apresentada pela sociedade Troviscasa Construção Civil, Lda., NIF 505529173, por ter sido submetida fora do prazo fixado para apresentação de propostas. -----

----- b) A admissão das propostas apresentadas pelas sociedades SimplexBuild, Lda., NIF 513897631, e Azfil, S.A., NIF 502997605, por cumprirem os atributos, termos e condições fixados nas peças do procedimento; -----

----- c) A ordenação das propostas admitidas nos seguintes termos: -----

----- 1.º — SimplexBuild, Lda., NIF 513897631, pelo valor de 494 300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 2.º — Azfil, S.A., NIF 502997605, pelo valor de 497 401,74 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Segundo: Adjudicar a empreitada "REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ACTIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)" à sociedade SimplexBuild, Lda., NIF 513897631, pelo preço



contratual de 494 300,00 € — quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos euros — acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Terceiro: Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato anexa ao Relatório Final. -----

----- Quarto: Determinar a notificação simultânea da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, acompanhada do Relatório Final, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Quinto: Determinar a notificação da adjudicatária para, no prazo legal e procedimentalmente aplicável: -----

----- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e pelo ponto 23 do Programa do Procedimento; -----

----- b) Prestar caução, quando aplicável, nos termos das peças do procedimento e do CCP; -----

----- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, nos termos do artigo 101.º do CCP. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Anexos: Relatório Final do Júri do Procedimento e Minuta do Contrato. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Senhora**

Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística: -----

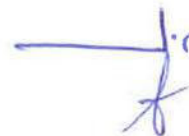
----- **1 - O Relatório Final do Júri do Procedimento do Concurso Público n.º 22/26 e as propostas nele constantes; -----**

----- **2 - Adjudicar a empreitada “Requalificação do Fórum de Actividades D’Ouro (Sala de Eventos)” à sociedade SimplexBuild, Lda., NIPC 513897631, pelo preço contratual de 494. 300,00 € (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----**

----- **3 - A minuta do Contrato, nos termos do artigo 98º, n.º 1 do CCP; -----**

----- **4 - Notificar todos os concorrentes da decisão de adjudicação, nos termos legais aplicáveis; -----**

----- **5 - Notificar a adjudicatária, nos termos legais e procedimentais aplicáveis, para efeitos de apresentação dos documentos de habilitação, prestação de caução e pronúncia sobre a minuta do contrato. -----**



**Empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de
Concieiro (3 Fogos de Tipologia T2), de Paredes D’Arcã
(4 Fogos dos quais 2T1 E 2T2), de Sanhoane (4 Fogos
dos quais 2T1 E 2T2)” - Revisão de Preços Definitiva**

----- 8 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- Por deliberação da Câmara da Municipal de: -----

----- a. 03 de outubro de 2024, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público tendente à formação do contrato de empreitada “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE CONCIEIRO (3 FOGOS DE TIPOLOGIA T2), DE PAREDES D’ARCÃ (4 FOGOS DOS QUAIS 2T1 E 2T2), DE SANHOANE (4 FOGOS DOS QUAIS 2T1 E 2T2”. -----

----- b. 19 de março de 2025, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou ao operador económico Habipenaguião Construções Lda (NIPC: 508 695 015) a empreitada infra. -----

----- O preço contratual da proposta apresentada pelo operador económico adjudicatário, é 204.964,31€ (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), acrescido do valor do IVA de 6%, à taxa legal em vigor. -----

----- O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (32/2025), aos onze dias de abril de 2025. -----

----- O Auto de Consignação foi celebrado em 12 de maio de 2025, iniciando-se, nessa data, a contagem do prazo de execução de 270 dias. -----

----- II. ENQUADRAMENTO JURIDICO -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e dos n.os 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, o preço contratual das empreitadas de obras públicas está obrigatoriamente sujeito a revisão em função das variações, para mais ou para menos, dos custos da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio.

----- A revisão é efetuada de acordo com o regime estabelecido no referido diploma e com as cláusulas específicas constantes do caderno de encargos e do contrato, tomando por referências



indicadores económicos e os períodos de execução dos trabalhos legal e contratualmente relevantes. -----

---- Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, compete ao dono da obra proceder ao cálculo da revisão de preços. No caso em apreço, não tendo existido qualquer cálculo provisório anterior, o cálculo foi efetuado após a publicação dos indicadores económicos necessários, mediante aplicação da fórmula prevista no n.º 2 da cláusula 39.ª do Caderno de Encargos. -----

---- III. CÁLCULO -----

---- Em aplicação da fórmula de revisão de preços prevista no n.º 2 da cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, foi apurado, a título de revisão definitiva de preços, o montante de 11 480,14 € (onze mil, quatrocentos e oitenta euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de 688,81 €, perfazendo o montante total de 12 168,95 €, conforme mapa de cálculo constante do Documento 1, que se junta e se dá por integralmente reproduzido. -----

---- O cocontratante foi notificado do cálculo efetuado e, por comunicação de 17 de junho de 2026, declarou a sua concordância com o valor apurado, conforme documento junto ao processo. -----

---- O encargo resultante da revisão de preços dispõe de dotação orçamental adequada, encontrando-se repartido por três cabimentos autónomos, correspondentes às intervenções realizadas em cada um dos edifícios escolares abrangidos pela empreitada, nos seguintes termos:

---- a) Reabilitação do edifício da Escola de Concieiro: 4 056,32 € (quatro mil e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), incluindo IVA; -----

---- b) Reabilitação do edifício da Escola de Paredes d'Arcã: 4 056,32 € (quatro mil e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), incluindo IVA; -----

---- c) Reabilitação do edifício da Escola de Sanhoane: 4 056,31 € (quatro mil e cinquenta e seis euros e trinta e um cêntimos), incluindo IVA. -----

---- Os três cabimentos perfazem o montante global de 12 168,95 €, correspondente ao valor total da revisão de preços, incluindo IVA, conforme documentos de cabimento que constituem o Documento 2, os quais se juntam e se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais. -----

---- A diferença de um cêntimo entre o cabimento relativo à Escola de Sanhoane e os cabimentos relativos às restantes escolas resulta da necessidade de repartir o montante global de 12 168,95



€ por três dotações orçamentais autónomas, garantindo-se, no seu conjunto, a cobertura integral do encargo. -----

---- IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Nestes termos, considerando que se encontram reunidos os pressupostos legais, contratuais, orçamentais e financeiros aplicáveis, propõe-se à Câmara Municipal que: -----

---- 1. Aprove o cálculo da revisão de preços da empreitada denominada "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE CONCIEIRO (3 FOGOS DE TIPOLOGIA T2), DE PAREDES D'ARCÃ (4 FOGOS DOS QUAIS 2T1 E 2T2), DE SANHOANE (4 FOGOS DOS QUAIS 2T1 E 2T2", no montante de 11 480,14 € (onze mil, quatrocentos e oitenta euros e catorze centimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de 688,81 €, perfazendo o montante total de 12 168,95 € (doze mil, cento e sessenta e oito euros e noventa e cinco centimos); -----

---- 2. Autorize o pagamento do montante total de 12 168,95 € ao operador económico Habipenaguião Construções Lda (NIPC: 508 695 015), de acordo com a seguinte repartição orçamental: -----

---- a) Reabilitação do edifício da Escola de Concieiro: 4 056,32 €, incluindo IVA; -----

---- b) Reabilitação do edifício da Escola de Paredes d'Arcã: 4 056,32 €, incluindo IVA; -----

---- c) Reabilitação do edifício da Escola de Sanhoane: 4 056,31 €, incluindo IVA; -----

---- 3. Determine a realização dos subsequentes procedimentos administrativos, financeiros e contabilísticos legalmente exigíveis. -----

---- À consideração superior." -----

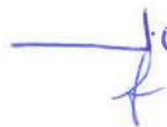
---- Sobe com o parecer da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "Exmo. Sr. Vice-Presidente, -----

---- Concordo com a presente informação e respetiva proposta, que visa a aprovação do cálculo da revisão de preços da empreitada, no montante total de 12.168,95€ (IVA incluído), a autorização do respetivo pagamento ao adjudicatário e a realização dos subsequentes procedimentos administrativos, financeiros e contabilísticos legalmente exigíveis. -----

---- Assim, proponho que o assunto seja submetido à apreciação e deliberação do órgão Câmara Municipal, para aprovação nos termos constantes da proposta apresentada. -----

---- À consideração superior." -----



----- Anexos: Revisão de Preços. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Revisão de Preços Definitiva da empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes d’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2)” no montante de 11.480,14€ (onze mil, quatrocentos e oitenta euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, e autorizar o respetivo pagamento ao adjudicatário Habipenaguião Construções Lda. (NIPC: 508695015), nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Realojamento Social - Bairro

Nossa Senhora da Guia

----- 9 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

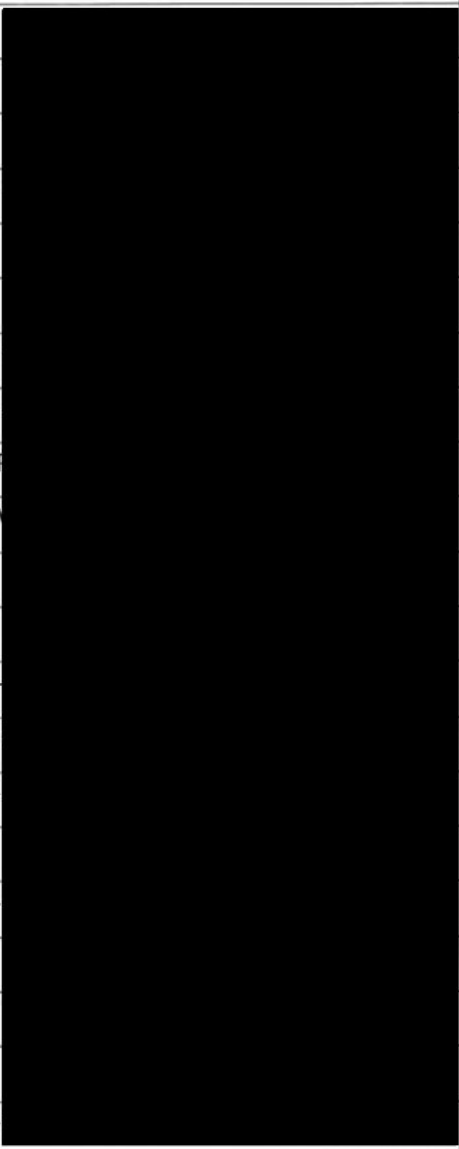
----- “Tendo em conta que existem duas habitações sociais vagas, no Bairro N.ª Sr.ª da Guia, uma de tipologia T3 (o agregado lá residente foi transferido para uma habitação de diferente tipologia) e uma habitação de tipologia T2 (a residente foi integrada em acolhimento familiar). -----

----- Dado que existem alguns agregados familiares que reúnem requisitos e que solicitaram habitação social junto dos serviços, analisaram-se e colocaram-se os mesmos, por classificação obtida, de acordo com grelha anexa ao Regulamento de Acesso e Gestão da Habitação Social do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 01 de setembro de 2026



----- Tipologia T2 -----

Agregado		Classificação
A -		61,5
B -		60,5
C -		58,5
D -		57,5
E -		51
F -		50,5
G -		39
H -		38,9
I -		38,5
J -		32
K -		37,5
L -		35,5
M -		26
N -		13,5
O -		13,5
P -		13
Q -		12
R -		11
S -		11
T -		11
U -		11

----- Tipologia T3 -----



Agregado		Classificação
V -		50,5
W		38,5
X -		17,5
Y -		13,5
Z -		13,5
AA		12,5

---- Foram analisados os pedidos de habitação social cuja tipologia do imóvel, e de acordo com o número de elementos dos respetivos agregados familiares, poderá ser ou T2 ou T3. -----

---- Desta forma, propõe-se a atribuição da habitação de tipologia T2 ao agregado de [REDACTED] e a habitação de tipologia T3 ao agregado de [REDACTED] -----

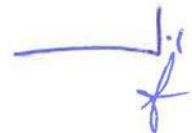
---- À consideração superior." -----

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, atribuir uma habitação de tipologia T2 ao agregado A - [REDACTED] e uma habitação de tipologia T3 ao agregado V - [REDACTED] no Bairro Nossa Senhora da Guia, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social. -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso - Associação Cultural e Recreativa - Pedido de Participação Financeira – Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração

---- 10 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso - Associação Cultural e Recreativa, registado sob o n.º 1409, de 14 de agosto de 2026, com o seguinte teor: -----



----- “Exmos. Senhores, -----
----- A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso - Associação Cultural e Recreativa, tem a honra de dar a conhecer o programa das festas deste ano (programa ainda provisório, podendo sofrer pequenos ajustes). -----
----- O cartaz final será divulgado muito em breve (sempre depois do 15 de agosto, como é costume). -----
----- Desta forma, vimos solicitar o habitual apoio financeiro por parte do Município de Santa Marta de Penaguião. -----
----- Aproveitamos ainda para convidar todos os elementos do Executivo Municipal, extensivo também ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a quem, pedimos transmitam este convite, para participação ativa durante as festividades, muito particularmente na procissão de domingo. –
----- Desde já obrigado pela atenção dispensada. -----
----- Com os melhores cumprimentos, -----
----- Pedro Canário Taveira. -----
----- (Pela Comissão de Festas de Nª Sª do Viso).” -----
----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/841. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso – Associação Cultural e Recreativa, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar. --**

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 11 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11: 57 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

A Presidente da Câmara Municipal,



(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)